



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO DUDU/PT

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI

LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº18/2020

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT

EMENTA

"Torna obrigatório no âmbito da Cidade de Teresina, a presença de intérprete da língua brasileira de sinais – LIBRAS, em aulas teóricas nos Centros de Formação de Condutores e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam obrigados os Centros de Formação de Condutores na Cidade de Teresina, a disponibilizarem a presença de intérprete da língua brasileira de sinais – LIBRAS, nas aulas teóricas, ministradas para a aquisição da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, sempre que houver alunos com deficiência auditiva.

Artigo 2º – Fica vedada a cobrança de valores diferenciados entre alunos com deficiência auditiva ou não, participantes do Curso de preparação para o trânsito, em razão da obrigatoriedade de presença do profissional referido no Art. 1º.

Artigo 3º – O prazo para adequação dos Centros de Formação de Condutores na Cidade de Teresina, a esta lei, se dará no prazo de noventa (90) dias, após a sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Vereador Edilberto Borges DUDU/PT**

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade

Ouvidor Geral - CMT



## **JUSTIFICATIVA**

Segundo a Federação nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis existem no Brasil, 5.750.805 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e cinco) deficientes auditivos. Os portadores de deficiência auditiva sempre encontram dificuldades de comunicação, pois há grande falta de contratação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS por parte de empresas prestadoras de serviços públicos e privados.

Com o objetivo de proporcionar igualdade de condições para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, apresento este projeto de Lei que acredito em muito irá facilitar a vida dessas pessoas, que poderão aproveitar no todo o conhecimento transmitido.

Conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do mesmo uma vez que a necessidade se acentua muito, pois um grande número de portadores de deficiência auditiva sente-se prejudicados por não terem como acompanhar as aulas que lhe está sendo ministrada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Vereador EDILBERTO BORGES DUDU/PT**

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade

Ouvidor Geral - CMT